

|                           |  |                            |                      |
|---------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| <b>Descrição:</b>         | INSTITUI A CRIAÇÃO DO FUNDO DE ACESSIBILIDADE E DESPORTO ADAPTADO - FEADA-CE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO |                            |                      |
| <b>Autor:</b>             | 100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA  |                            |                      |
| <b>Usuário assinator:</b> | 100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA  |                            |                      |
| <b>Data da criação:</b>   | 27/05/2025 12:40:12  | <b>Data da assinatura:</b> | 27/05/2025 12:48:04  |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
27/05/2025

### **INSTITUI A CRIAÇÃO DO FUNDO DE ACESSIBILIDADE E DESPORTO ADAPTADO - FEADA-CE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:**

Art. 1º – Esta Lei institui a criação do Fundo de Acessibilidade e Desporto Adaptado – FEADA-CE, no âmbito do Estado do Ceará, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas de acessibilidade e incentivo ao desporto adaptado no Estado do Ceará.

Art. 2º – O programa terá como objetivos:

- I – Financiar projetos e ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência por meio do esporte adaptado;
- II – fomentar a criação e manutenção de centros de treinamento, escolas e núcleos de iniciação ao esporte adaptado;
- III – apoiar atletas com deficiência em competições regionais, nacionais e internacionais;
- IV – promover a acessibilidade nos espaços esportivos públicos e privados;
- V – incentivar a formação e capacitação de profissionais para atuação no desporto adaptado;
- VI – apoiar ações de comunicação, campanhas e eventos de conscientização sobre acessibilidade e inclusão esportiva.

Art. 3º – Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I – O FEADA-CE poderá ser constituído por recursos oriundos de:

- a) Dotações orçamentárias do Estado;
- b) Convênios com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, da União, dos Estados e Municípios;
- c) Doações, auxílios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- d) Outros recursos que lhe forem destinados por lei.

II – A gestão do FEADA-CE ficará a cargo de um Conselho Gestor composto por representantes da Secretaria do Esporte (SESPORTE), da Secretaria da Proteção Social (SPS), do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de entidades do terceiro setor e da sociedade civil.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação busca instituir a criação do Fundo de Acessibilidade e Desporto Adaptado – FEADA-CE, no âmbito do Estado do Ceará, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de políticas públicas de acessibilidade e incentivo ao desporto adaptado no Estado do Ceará.

A acessibilidade e o desporto adaptado são pilares fundamentais para a efetiva inclusão social das pessoas com deficiência. No Estado do Ceará, ainda existem inúmeras barreiras físicas, sociais e culturais que impedem o pleno exercício da cidadania por essa parcela da população.

A criação do Fundo Estadual de Acessibilidade e Desporto Adaptado representa um avanço estratégico e institucional no enfrentamento dessas desigualdades, assegurando recursos específicos e gestão qualificada para políticas inclusivas, com foco na autonomia e no protagonismo das pessoas com deficiência.

O desporto adaptado tem demonstrado, em todo o mundo, seu enorme potencial de transformação social, melhoria da saúde física e mental, além de ampliar as oportunidades de convivência, desenvolvimento e superação.

Por essas razões, apresento esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador, no intuito de contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de acessibilidade e esporte inclusivo no Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)